



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 655, DE 09 DE JULHO DE 2018

Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzindo Comissão instituída pela Portaria nº 197/ICMBio – Processo nº 02070.003833/2017-81.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 197, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 15 de março de 2018, e prorrogada pela Portaria nº 427, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 10/05/2018, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.003833/2017-81.

Art. 2º. Reconduzir os servidores **Rodrigo da Veiga Gutierrez**, Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, matrícula SIAPE nº 1565598, disponibilizado ao ICMBio por meio do Ofício nº 879/2018 - MMA, SEI nº 2510138; **Alex Luis Sena de Deus**, Agente Administrativo do Ministério do Meio Ambiente, matrícula SIAPE nº 1944669, disponibilizado ao ICMBio por meio do Ofício nº 879/2018 - MMA, SEI nº 2510138; e **Zilanda Souza Soares**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1971948; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.003833/2017-81 até a presente data.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14/07/2018, data término do período estabelecido pela Portaria nº 427 citada acima, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro, Presidente**, em 09/07/2018, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3512476 e o código CRC 83F1BDE5.